



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia.

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional.

Necessidade da Administração: Contratação de empresas especializadas para fornecimento e instalação de balcão sob medida a ser instalado no Corpo de Bombeiros Militar de Trombudo Central, Santa Catarina.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresas especializadas para fornecimento de lenções descartáveis utilizados em atendimentos prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Trombudo Central.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	QUANT.	UND.	OBJETO	MÉDIA
01	100	UND.	Lençol descartável, branco com elástico, medindo 200x0,90. Pacote contendo 10 unidades.	R\$ 840,00

Detalhamento dos Itens:

-Item 1: Trata-se de lençóis descartáveis utilizados no atendimento de ocorrências de casos clínicos e traumas, sobreposto em maca articulada, visando padrões de higiene e assepsia de superfícies promovidos por protocolos aplicados pelo CBMSC.

Os dimensionamentos e quantitativos necessários ficam especificados em orçamentos encaminhados por fornecedores em potencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



A aquisição do item em questão visa suprir a demanda e repor os quantitativos necessários para o bom atendimento à população, presando por protocolos que visam a segurança de vítimas contra agentes biológicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para fornecimento de lençóis descartáveis para o Corpo de Bombeiros Militar de Trombudo Central, salienta-se a importância da referida aquisição, permitindo que os atendimentos possam ser realizados com segurança e limpeza.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal no 14.133/2021.

Por tratar-se de aquisição que envolve valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75º, inciso II da Lei Federal no 14.133/2021.

Para o fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei no 14.133/2021.

A escolha do prestador do serviço dar-se-á pelo MENOR PREÇO, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e proposta.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá ser efetuada em conformidade com as condições constantes no Edital e seus anexos, obedecendo às normas e padrões ABNT e INMETRO, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (CDC), e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras.

Também deverão atender as cláusulas a seguir:



5.1. Prazo de Execução

O prazo máximo para a execução dos serviços é de **30 (trinta) dias**. Ademais, o prazo para iniciar a execução dos serviços é de **5 (cinco) dias úteis**, ambos a contar da data de recebimento da Ordem de Compra, sendo que os serviços deverão ser executados conforme programação aprovada pelo CBMSC.

5.2. Garantia

Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas.

Acerca da garantia da obra o objeto do presente instrumento deverá ter garantia de **2 (dois) anos** consoante ao que dispõe o art. 1.245 do Código Civil, quanto a vícios ocultos ou defeitos de fabricação, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes disso.

5.3. Obrigações do Contratante

São obrigações do contratante:

- A) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das características do objeto desse procedimento, através do setor responsável.
- B) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- C) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste instrumento e demais documentos correlatos.
- D) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento objeto, que estejam em desacordo com o presente contrato, para que sejam tomadas providências com relação a quaisquer irregularidades.
- E) Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições nos bens fornecidos ou alterações na obra não previstas nos documentos anexo a esse processo, fixando o prazo de 5 (cinco) dias corridos para suas correções.
- F) Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e nesse Termo de Referência.

5.4. Obrigações da Contratada



São obrigações da contratada:

- A) Fornecer todos os equipamentos, materiais e mão de obra para a completa efetivação dos serviços.
- B) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamento, materiais, mão de obra assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao município ou a terceiros.
- C) Não ceder, transferir ou subempreitar os serviços a ela adjudicados, respondendo direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais.
- D) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalham, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.
- E) Providenciar às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de seus serviços executados bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
- F) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, devendo os materiais a serem empregados receber prévia aprovação da fiscalização que serão feitas por Técnicos do Município, a qual se reserva o direito de rejeitá-los caso não satisfaçam os padrões especificados em projeto.
- G) Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por Técnicos do Município, indicados para esta finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- H) Assumir integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra/serviços.
- I) Manter sinalização viária no local da obra/serviço, responsabilizando-se por danos causados ao Município ou a terceiros, em caso de negligência, imperícia ou imprudência decorrentes da falta ou falhas na sinalização.
- J) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos da Lei nº 14.133 e demais dispositivos legais aplicáveis.
- K) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município.



L) Manter devidamente registrada no seu quadro de pessoal, todas as pessoas envolvidas nos serviços, objeto deste edital, devendo apresentar as guias de FGTS, quando do recebimento das parcelas devidas pelo Município, sob pena de rescisão de contrato, pela Administração Pública.

M) Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de pagamentos dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas.

N) Comunicar imediatamente o Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

O) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 045 de 31 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A entrega dos bens e execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Técnicos do Município. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na perfeita execução do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme ordem cronológica em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pelo responsável pelo recebimento e secretário(a) da pasta, informando o respectivo empenho emitido pelo setor de contabilidade correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, pelo MENOR PREÇO, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e proposta.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045 de 31 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias: 55 e 266.

Agrolândia, 25 de abril de 2024.

3º Sgt BM GIOVANE JOSÉ GIACOMINI
Comandante do 1º/1º/1ª/15º/2ª RBM (Trombudo Central)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ECDI9769**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LEANDRO BITTENCOURT MATOS** (CPF: 057.XXX.659-XX) em 27/04/2024 às 10:32:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/12/2019 - 18:53:18 e válido até 03/12/2119 - 18:53:18.
(Assinatura do sistema)

✓ **GIOVANE JOSÉ GIACOMINI** (CPF: 047.XXX.069-XX) em 29/04/2024 às 10:04:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/05/2019 - 11:15:00 e válido até 10/05/2119 - 11:15:00.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMDU2OV8xMDU3MF8yMDI0X0VDREk5NzY5> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00010569/2024** e o código **ECDI9769** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.